

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 2004

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos determinados, ocorridos no período de 2003 e 2004, referente à possível extração ilegal de minerais na Reserva Indígena Roosevelt localizada na Região de Espigão do Oeste no Estado de Rondônia, bem como investigar o contrabando desta lavra.

**Autor:** Deputado Júnior Betão e outros

**Relatora:** Deputada Perpétua Almeida

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 147, de 2004, de autoria do nobre Deputado Júnior Betão e outros, requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos determinados, ocorridos no período de 2003 e 2004, referente à possível extração ilegal de minerais na Reserva Indígena Roosevelt localizada na Região de Espigão do Oeste no Estado de Rondônia, bem como investigar o contrabando desta lavra.

O objetivo da proposição considera que a extração irregular tem acarretado desastrosas conseqüências para as comunidades locais e para o meio ambiente, decorrente de um possível conflito com índios, em face da extração ilegal e desregulada de diamantes no local.

Considera ainda que pelo menos quatro mineradores foram assassinados na região, tendo também lideranças indígenas

mortas no decorrer do período. Argumenta ainda que denúncias apontam para o recebimento de armas pelos indígenas em troca de diamantes extraídos. Pondera que na área de 2,7 milhões de hectares, ocupada por aproximadamente 1.300 indígenas, é recorrente a denúncia de contrabando de diamantes.

O nobre parlamentar argumenta ser imprescindível e urgente, avaliando a possibilidade de agravamento de crise na região, que a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito com fito em aprofundar minuciosa investigação sobre a exploração irregular e conseqüente contrabando de diamantes na Reserva Indígena Roosevelt faz-se imprescindível para a averiguação dos fatos.

Inicialmente cabe a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado manifestar-se quanto ao mérito da proposição. Em seguida, as Comissões da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Nacional; Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e de Cidadania deverão igualmente analisá-la.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Os acontecimentos de abril de 2004 na Terra Indígena Roosevelt, em Espigão D'Oeste (RO), resultou a morte de inúmeras pessoas, trouxe às primeiras páginas dos jornais um conflito que se arrasta há anos naquela região envolvendo índios Cinta Larga e garimpeiros.

Os Cinta Larga, contatados no final da década de 60, sofreram nestes 30 anos um processo de invasão de garimpeiros e madeireiros que resultou na redução de 5 mil para 1,3 mil sobreviventes.

A partir de 1999 essas invasões aumentaram com a descoberta de uma jazida de diamantes existente na TI Roosevelt. Foram encontrados nessa área diamantes de ótima qualidade e com jazidas de fácil acesso. É considerada uma das maiores de céu aberto no mundo.

Para conter as invasões, o Governo Federal, através da Fundação Nacional do Índio, Departamento de Polícia Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Departamento Nacional de Produção Mineral iniciou operações de retirada dos garimpeiros das terras indígenas. De 2000 até 2002 tinham sido realizadas quatro operações desse porte na área indígena.

Contudo, os garimpeiros sempre voltaram a invadir o território, deixando um rastro de violência, destruição ambiental e agressões culturais ao povo Cinta Larga. É salutar lembrar que, obedecendo aos ditames legais vigentes, a intrusão em áreas indígenas dá-se tão somente com a autorização do órgão indigenista oficial.

No início desse governo o Ministério da Justiça coordenou uma operação para retirar e manter fora da terra indígena os cinco mil garimpeiros que ali se encontravam. Elaborou-se o “*Plano Emergencial para Proteção e Apoio ao Etno-desenvolvimento sustentável do Povo Cinta Larga*”, consistindo atividades a serem desenvolvidas pelos próprios indígenas na área de piscicultura, agroextrativismo e agricultura sustentável, além de reflorestamento em áreas degradadas pela extração de minérios.

Mesmo com o Plano Emergencial, os Cinta Larga comunicaram ao órgão indígena que pretendiam retirar os diamantes encravados em suas terras, e eles mesmo comercializariam o produto com o apoio dos órgãos governamentais. Segundo os mesmos, seria a forma de evitar invasões.

Estuda-se, no âmbito da Presidência da República, proposta que atenda aos interesses indígenas, sendo prerrogativa exclusiva de decreto presidencial. Em análise busca-se colocar à disposição dos indígenas, além da Funai e da Polícia Federal, o apoio dos órgãos federais, DNMP, Caixa Econômica Federal para que os índios explorem em caráter precário, num regime especial de lavra garimpeira, as riquezas minerais da sua terra, e comercializem com certificação necessária. Hoje a proibição dessa atividade fulcra-se na Lei 10.743, de 09/10/2003.

Divulga-se ainda a intromissão de atores alheios à questão indígena que, pela busca do lucro fácil e desvio das obrigações legais com o Estado Brasileiro, estariam subsidiando indígenas nas ações de tráfico dos minerais preciosas.

Além do comprovado envolvimento de agente da Polícia Federal com o tráfico de diamantes, já devidamente apurado e punido de forma competente e exemplar, especula-se o possível envolvimento de outros agentes públicos.

Nestas argumentações substanciam-se suspeitas de envolvimento do crime organizado no financiamento e estímulo das ações violentas acontecidas na Reserva Indígena.

Mesmo tramitando nesta Casa uma Comissão Externa destinada a apurar a situação da Área Indígena Roosevelt e a ação da Comissão Especial do Senado que avalia questões indígenas, além dos inquéritos instaurados pela Polícia Federal e ações judiciais que tramitam na Justiça Estadual de Rondônia e na Justiça Federal, cabe à sociedade brasileira maior esclarecimento sobre o tema.

Percebo que esta Casa tem a indelével missão de esclarecer os fatos, apontando envolvidos e, se for o caso contribuindo para a punição dos mesmos.

Nestas considerações, sopesando que os preceitos regimentais encontram-se atendidos na proposta formulada, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Resolução 147/2004, quanto ao mérito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

2004. Sala da Comissão, em de de

Deputada Perpétua Almeida  
Relatora